
RESOLUÇÃO Nº 038, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/2024 de Senador Canedo – Goiás.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente em todos os níveis, com amparo na Lei Municipal nº 1.437/2009 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.069/1990,

CONSIDERANDO o artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que preconizam que a criança e o adolescente são prioridades absolutas;

CONSIDERANDO o artigo 16 da Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe que deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos; e

LEVANDO EM CONTA a deliberação em Plenária na Sessão Ordinária realizada em 10 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Senador Canedo – Goiás para execução e aplicação no ano de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação e revogam-se as disposições contrárias.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10/12/2024).

JÚLIA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO

Presidente

Resolução nº 019/2023-CMDCA



PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA 2025

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento integra o Plano de Ação do CMDCA acompanhado do Plano de Aplicação de Recursos do FMDCA de Senador Canedo, na expectativa de criar e ampliar ações e projetos que atendam às políticas voltadas para crianças e adolescentes, visando garantias constitucionais e legais necessárias para o desenvolvimento integral deste público.

O Plano de Ação do CMDCA de Senador Canedo vem nortear ações e projetos a serem desenvolvidos no ano de 2025, com propostas que proporcionem mais efetividade e fortalecimento deste Conselho, conforme as normativas vigentes Federal, Estadual e Municipal, bem como o Regimento Interno e as deliberações extraídas da 12ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em Senador Canedo no dia 26 de junho de 2023.

Ao que se refere ao Plano de Aplicações do FMDCA, o mesmo se trata de delinear e planejar a distribuição do recurso para áreas consideradas prioritárias por este CMDCA, decidindo onde e quando gastar o recurso, significando o apontamento de procedimentos e regras que darão norte a gestão.

Em consonância com o artigo 28 da Lei Municipal nº 1.437/2009, o FMDCA será constituído de:

- I. Dotação orçamentária do Município;
- II. Recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III. Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
- IV. Valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis e de penalidades administrativas previstas no artigo 214 da lei 8.069/1990 e oriundas das infrações descritas nos artigos 245 a 258 da referida lei;
- V. Doações do Imposto de Renda, observado o que estabelece o artigo 260 da lei 8.069/1990.

E de acordo com o artigo 29 da Lei Municipal nº 1.437/2009 e com as Resoluções nº 137/2010, nº 194/2017 e nº 218/2019 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, o FMDCA será administrado pelo Executivo Municipal, que fará seu controle escritural, de acordo com as deliberações do CMDCA:

Art. 29. O Fundo Municipal para Infância e Adolescência será administrado pelo Executivo Municipal, que fará seu controle escritural, de acordo com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CMDCA DE SENADOR CANEDO/GO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência - FMDCA, foram criados pela Lei Municipal nº 1.437, de 18 de setembro de 2009 e tem por finalidade, garantir com absoluta prioridade, a efe-



PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA 2025

tivação dos direitos das crianças e dos adolescentes referentes a vida, à saúde, à alimentação, educação, cultura, esporte, lazer, profissionalização, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária.

É Composto por oito (8) membros titulares e seus suplentes, sendo quatro (04) representando a sociedade civil e quatro (04) representando o governo para um mandato de dois anos, permitida uma recondução por igual período. O atual colegiado, foi nomeado pelo Decreto nº 1.152, de 17 de abril de 2023, com vencimento em 24 de abril de 2025.

3. VÍNCULO ADMINISTRATIVO

3.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

3.1.1 PREFEITO - Gestão: 2021/2024:

Fernando Pellozo

3.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

3.2.1 SECRETÁRIA - Gestão: 2021/2024:

Simone Assis de Oliveira

3.3 ASSESSORIA ESPECIAL DOS CONSELHOS SOCIAIS

3.3.1 ASSESSORA DOS CONSELHOS SOCIAIS - Gestão: 2021/2024:

Júlia de Souza Moreira Cardoso

3.3.2 ASSESSORIA TÉCNICA - Gestão: 2021/2024:

Mardem Ferreira Paranhos Júnior

3.3.3 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - Gestão 2021/2024:

Marina Jacinto Mendonça Gonçalves

Nara Lúcia Borges de Souza

Simone Camargo Nascimento de Souza

4. PRESIDÊNCIA DO CMDCA

4.1 PRESIDENTE – GESTÃO 2023/2025:

Júlia de Souza Moreira Cardoso

4.2 VICE-PRESIDENTE – GESTÃO 2023/2025:

Nelma Batista Silva Duarte

4.3 SECRETÁRIA GERAL – GESTÃO 2023/2025:

Anna Maria Moraes Amorim

5. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

CNPJ: 13.500.540/0001-86

5.1 GESTORA - Gestão 2021/2024:

Daniella Dias da Costa



PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA 2025

6. CONSELHEIROS DO CMDCA, GESTÃO 2023/2025

6.1 REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação Pestalozzi de Senador Canedo

Titular	Léia de Melo Francisco
Suplente	Tatiane Rodrigues da Costa

Grupo Espírita Caridade, Amor e Luz - Gecal

Titular	Marlon Santos Nascimento
Suplente	Jennifer Pereira dos Santos

Obras Sociais do Centro Espírita Grupo André Luiz - Oscegal

Titular	Nelma Batista Silva Duarte
Suplente	Ruth Brauer Nascimento

Organização Não Governamental De Mãos Dadas Pela Vida - MPV

Titular	Maria Alves dos Reis
Suplente	Paolo Finardi

6.2 REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Titular	Júlia de Souza Moreira Cardoso
Suplente	Wanessa de Nascimento Targino

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular	Maria Auxiliadora Melo Dantas
Suplente	Renato Icassatti Mota

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular	Renato Cardoso Neiva
Suplente	Erica Estefani da Silva Bastos

Secretaria Municipal de Saúde

Titular	Anna Maria Moraes Amorim
Suplente	Élis Lourenço de Souza

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA 2025

7. ENTIDADES INSCRITAS NO CMDCA

Nº da Inscrição	Nome da Entidade ou do Projeto	Tipo de Serviço	Validade
008/2023	Associação Guerreiros de Aço - AGUEA	Serviço de Proteção Social Especial para crianças e adolescente com Deficiência	19/12/2025
001/2024	Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo – Osceia	Programa Jovem Aprendiz	31/07/2028
002/2024	Obras Sociais do Centro Espírita André Luiz - Cegal	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para Crianças e Adolescentes	16/02/2025
003/2024	Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura - Promover	Programa Jovem Aprendiz	19/08/2028
004/2024	Associação Pestalozzi de Senador Canedo	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência	10/09/2028
005/2024	Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – Renapsi	Programa Jovem Aprendiz	16/10/2028
006/2024	Instituto Pater de Educação Cultural – Instituto João Bittar	Programa Jovem Aprendiz	6/05/2025
007/2024	ONG De Mãos Dadas Pela Vida	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos	6/05/2025
003/2021	Grupo Espírita Caridade, Amor e Luz – Gecal	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para Crianças e Adolescentes	Notificação acerca do vencimento.

8. LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Nomes	Siglas
Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos	CPBGD
Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização	CPCAM
Comissão Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	CPGFM
Comissão Permanente de Orçamento	CPO



PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA 2025

Centro de Referência de Assistência Social	CRAS
Centro de Referência Especializado de Assistência Social	CREAS
Estatuto da Criança e do Adolescente	ECA
Organizações Governamentais	OG's
Organizações Não Governamentais	ONG's
Sistema de Garantia de Direitos	SGD

9. AÇÕES DO CMDCA PREVISTAS PARA 2025

Item	Atividades	Prazo	Responsáveis	Metodologia
------	------------	-------	--------------	-------------

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA 2025

01	Sessões Ordinárias	De janeiro a dezembro	Mesa Diretora e AECS	Reunir conselheiros mensalmente, conforme calendário pré-definido para discutir, planejar e fiscalizar as ações de proteção à criança e adolescente.
02	Sessões Extraordinárias	De janeiro a dezembro	Mesa Diretora AECS	Reunir conselheiros conforme necessidade
03	Conferência Municipal ou Regional	Até agosto	Comissão Organizadora e CMDCA	Constituir uma Comissão Organizadora, que deverá ser paritária; fazer o chamamento público por meio de resolução; mobilizar a sociedade, em especial as crianças e adolescentes, através de mídias sociais (card, pílulas de vídeo, vídeo-conferências, participação em Pod Cast) e miniconferências presenciais descentralizadas e atrativas; realização da conferência elegendo delegados para participar da Conferência Estadual e se possível da Nacional.
04	Plano de Ação do CMDCA e Plano de Aplicação do FMDCA 2026	Até dezembro	CPBGD CMDCA	Elaborar o Plano de Ação do CMDCA e Plano de Aplicação do FMDCA 2026, indicando sua destinação em conformidade com a legislação em vigor, e acompanhar sua execução, garantindo a destinação de recursos para ações excepcionais, particularmente em razão de contextos de risco envolvendo crianças e adolescentes.
05	Registro e fiscalização de entidades sem fins econômicos de atendimento à criança e adolescente, defesa e promoção dos direitos infanto-juvenis, conforme resolução do CMDCA que dispõe sobre a	De janeiro a dezembro	CPCAM AECS CMDCA	Recepcionar requerimentos de registro de entidades no CMDCA. Analisar a documentação protocolada pelas entidades, em conformidade com a legislação em vigor. Vistoriar a infraestrutura das entidades, periodicamente, por meio de visita técnica. Requerer por escrito das entidades a emissão de relatório de atividades

Assinado por 1 pessoa: JULIA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1.doc.com.br/verificacao/F1E1-C6E7-DFB6-AC93> e informe o código F1E1-C6E7-DFB6-AC93

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA 2025

	<p>regulamentação do Registro e Inscrição de Serviços e Programas das Organizações da Sociedade Civil e Inscrição de Serviços e Programas Governamentais</p>			<p>do ano anterior e plano de ação do ano corrente, atestando a manutenção e continuidade de suas atividades, até o final do mês de abril de cada ano, salvo em situações excepcionais que exijam prazo diferenciado.</p> <p>Validar ou revalidar os registros das OG's e das ONG's que fizerem o requerimento.</p> <p>Encaminhar anualmente ao Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário lista atualizada das Entidades regularmente registradas no CMDCA.</p>
--	--	--	--	---

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA 2025

06	Financiamento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente	De janeiro a março	CPGFM AECS CMDCA	Publicar Edital para recepção de projetos sociais de aplicação de recursos do FMDCA, em conformidade com a legislação em vigor, de acordo com a disponibilidade de recursos, sem prejuízo do custeio das ações prioritárias do CMDCA.
07	Chamamento Público de proposta para seleção de projetos para autorização para captação de recursos por meio do FMDCA	De março a agosto	CPGFM AECS CMDCA	Publicar Edital para recepção de projetos sociais para captação de recursos ao FMDCA, em conformidade com a legislação em vigor.
08	Capacitação aos Conselheiros Tutelar, titulares e suplentes, Conselheiros de Direitos e demais profissionais da Rede do SGD de forma continuada e/ou periódica, em atividades locais e eventos externos.	De janeiro a dezembro	SEMASC CPBGD CMDCA	<p>Realizar ao menos um encontro local de estudo e treinamento para conselheiros tutelares titulares e suplentes acerca de suas competências e atribuições, possibilidades e vedações do exercício da função/cargo.</p> <p>Promover e garantir, periodicamente, a participação representativa de membros do Conselho Tutelar em eventos regionais ou estaduais cuja temática seja afeta ao referido órgão e/ou relativa à infância e adolescência.</p> <p>Propor aos demais órgãos do SGD encontro ampliado para debate, reflexão e definição de protocolo acerca das competências e atribuições do Conselho Tutelar, das possibilidades e vedações associadas ao referido órgão.</p>



PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA 2025

			<p>Promover ao menos um (01) encontro anual, local, de formação voltado ao processo de manutenção e funcionamento do FMDCA, considerando as possibilidades e vedações de sua aplicação.</p> <p>Promover e garantir, periodicamente, a participação representativa de membros do Conselho de Direitos em eventos regionais ou estaduais cuja temática seja afeta ao CMDCA, ao Conselho Tutelar, relativa à infância e adolescência, ou relacionada ao FMDCA.</p>
--	--	--	---

Assinado por 1 pessoa: JÚLIA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1.doc.com.br/verificacao/F1E1-C6E7-DFB6-AC93> e informe o código F1E1-C6E7-DFB6-AC93

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA 2025

09	Elaboração do Plano Municipal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente	De abril a dezembro	CPBGD CMDCA	Criar Comissão Especial e Intersectorial para fazer diagnóstico, formular o plano com objetivos e resultados esperados, indicadores, estratégia, ações previstas, executores, período de execução, fonte de recursos, impacto e avaliação de resultados.
10	Divulgação do CMDCA, do ECA, do Conselho Tutelar e demais órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente, a natureza e competências de cada órgão e atribuições dos agentes, além da publicação de suas ações, de suas deliberações e de seus documentos oficiais.	De janeiro a dezembro	CPCAM CMDCA SEMASC SECOM	<p>Publicar as Resoluções do CMDCA no <i>site</i> da prefeitura e/ou no Diário Oficial do Município.</p> <p>Renovar e alimentar periodicamente o site do CMDCA, vinculado à página web da Prefeitura Municipal, efetuando o <i>upload</i> de resoluções, editais, plano de ação, entre outros documentos de interesse público.</p> <p>Divulgação por meio das mídias sociais.</p> <p>Noticiar as atividades do CMDCA por meio de notas, matérias e/ou entrevistas nos meios de comunicação do município.</p> <p>Confeccionar <i>card/fly/folder</i> ou panfleto visando orientar a comunidade acerca da natureza e atribuições dos órgãos.</p> <p>Participar de palestras, seminários, audiências públicas, entre outros eventos com a finalidade de executar a ação.</p>

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA 2025

11	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	De janeiro a dezembro	CPO CPGFM CMDCA SEMASC SECOM	<p>Promover a capacitação/treinamento dos membros do CMDCA acerca das possibilidades e vedações de aplicação dos recursos do FMDCA.</p> <p>Confeccionar <i>folder</i> ou panfleto visando orientar a comunidade acerca da natureza e função do FMDCA, bem como divulgar dados para doação de recursos ao Fundo.</p> <p>Divulgar o FMDCA via meios de comunicação locais, por meio de entrevistas, reportagens e/ou anúncios incentivando a destinação de recursos de pessoas físicas ou jurídicas, via declaração anual do imposto de renda.</p> <p>Dialogar com o núcleo de contadores ou similares, para mobilizar a destinação de recursos ao FMDCA por meio da Declaração do Imposto de Renda.</p> <p>Apreciar e deliberar acerca da aprovação da Prestação Anual de Contas do FMDCA.</p>
12	Comitê Intersetorial do Pacto pela 1ª Infância	De janeiro a dezembro	Comissão Especial CMDCA Secretarias Setoriais	Elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância; desenvolver ações para melhoria da Primeira Infância; acompanhar e avaliar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância; propor a transformação do Plano Municipal pela Primeira Infância em Lei.
13	Escuta Especializada, fluxo de atendimento e combate à violência (Comitê	De janeiro a dezembro	Comissão Especial CMDCA	Promover e orientar a composição do Comitê de Gestão Colegiada que terá como atribuições, dentre outras, articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da

Assinado por 1 pessoa: JULIA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1.doc.com.br/verificacao/F1E1-C6E7-DFB6-AC93> e informe o código F1E1-C6E7-DFB6-AC93

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA 2025

	do SGD da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência)		Rede de Atendimento SGD	<p>rede intersetorial, bem como colaborar para a definição dos fluxos de atendimento relacionados ao tema.</p> <p>Promover a análise intersetorial acerca da questão da escuta especializada, envolvendo os mais diversos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, visando à definição de fluxos de encaminhamento e atendimento de crianças/adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.</p> <p>Elaborar um plano de ação definindo as ações do Comitê de Gestão Colegiada ao longo do exercício 2024/2025.</p> <p>Organizar um cronograma de ações de capacitação da rede de proteção em relação à escuta especializada.</p>
--	---	--	-------------------------	---

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA 2025

14	Campanhas de orientação e mobilização ao enfrentamento de problemáticas desafiadoras e recorrentes tais como exploração do trabalho infantil, crianças ou adolescentes em situação de acolhimento, em situação de rua ou em situação de cumprimento de medida socioeducativa, gravidez precoce, exploração sexual infantojuvenil e uso de drogas.	De janeiro a dezembro	<p align="center">CMDCA</p> <p align="center">Conselho Tutelar</p> <p align="center">Semasc</p> <p align="center">SMS</p> <p align="center">SEMEC</p> <p align="center">CRAS</p> <p align="center">CREAS</p>	<p>Dialogar com os agentes técnicos responsáveis pelas políticas públicas de saúde, educação e assistência social, dentre outras, a elaboração de campanhas de enfrentamento a problemáticas desafiadoras tais como exploração do trabalho infantil, gravidez na adolescência e abuso e exploração sexual infantojuvenil.</p> <p>Estabelecer parcerias com os meios de comunicação visando à mobilização e orientação da comunidade em relação ao combate e/ou à prevenção em relação a mecanismos de violação de direitos de crianças e adolescentes, tais como exploração do trabalho infantil e abuso/exploração sexual infantojuvenil, dentre outros.</p> <p>Dialogar com os agentes técnicos responsáveis pelos serviços de mídia e alta complexidade da assistência social, a elaboração de campanhas e outras ações de enfrentamento a incidência de demandas relacionadas a crianças ou adolescentes em situação de acolhimento, em situação de rua ou em situação de cumprimento de medida socioeducativa.</p> <p>Elaborar conteúdo informativo e organizar palestras, seminários, vídeos ou <i>lives</i> abordando aspectos gerais acerca das temáticas em foco.</p> <p>Realizar o 1º Seminário sobre os Desafios e Perspectivas para Implementação de Políticas Públicas de Cuidados para Adolescentes em Medidas Socioeducativas em Senador Canedo</p>
----	---	-----------------------	--	--

Assinado por 1 pessoa: JULIA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1.doc.com.br/verificacao/F1E1-C6E7-DFB6-AC93> e informe o código F1E1-C6E7-DFB6-AC93

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA 2025

15	Comitê de Participação de Adolescentes - CPA	De janeiro a dezembro	Comissão Especial CMDCA Rede de Atendimento SGD	Publicar edital; fazer a seleção dos membros; empossar; elaborar e executar o plano de ação.
16	Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA	De maio a dezembro	CPBGD CMDCA SEMASC SITEG	Elaborar plano de implantação do SIPIA; capacitar os operadores; monitorando o uso do sistema e avaliando resultados. Articular junto à Semasc a contratação de técnico habilitado para prestação de assessoria técnica aos conselheiros titulares, ao longo do ano, em períodos determinados, durante o exercício da função.
17	Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	De março a maio	CPO CMDCA SEFAZ Câmara Municipal	Participar da elaboração dos instrumentos de planejamento e orçamento pelo Executivo e Legislativo locais, informando ao CMDCA algum problema detectado. Analisando o impacto das proposições do CMDCA junto ao orçamento

10. PLANO DE APLICAÇÃO

Saldo em conta no mês de novembro/2024: R\$ 196.440,29 (Cento e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e nove centavos).

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA 2025

Item	Ações	Valor R\$
01	Conferência Municipal ou Regional	20.000,00
02	Financiamento de programas e serviços de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente	140.000,00
03	Capacitação para conselheiros e Rede SGD	20.000,00
04	Mobilização para captação de recursos	-
05	Campanhas Educativas e Material Gráfico sobre o ECA, Plano Municipal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, do Comitê Intersectorial do Pacto pela 1ª Infância, SGD, CPA e SIPIA	5.000,00
06	Ações de prevenção ao trabalho infantil, crianças ou adolescentes em situação de rua ou em situação de cumprimento de medida socioeducativa, gravidez precoce, exploração sexual infantojuvenil e uso de drogas	3.000,00
08	Custeio de passagem, hospedagem e alimentação para conselheiro em formação em outra localidade	3.400,00
09	Material de Consumo	3.000,00
10	Previsão de Manutenção da Conta Bancária	2.000,00
Total		196.400,00

11. AVALIAÇÃO

A avaliação da execução destes planos é imprescindível para a que sejam verificados se os objetivos, os indicadores, a estratégia, as ações previstas, o período de execução, os impactos sociais foram alcançados e se os recursos foram aplicados conforme deliberação do CMDCA.

Estes Planos são públicos e acessíveis a qualquer cidadão, passíveis de alteração a qualquer tempo, basta que haja deliberação do colegiado.

Assim, faz-se necessário oficializar os entes relacionados sobre as ações que lhes competem, ainda monitorar a execução e andamentos das ações propostas, reavaliar periodicamente junto com o Colegiado a efetiva aplicação do plano e promover as alterações e redirecionamentos necessários para o pleno cumprimento do mesmo.

É de suma importância também, avaliar anualmente dados do município, priorizando investimentos nas lacunas existentes, bem como, apontando as medidas necessárias para reformulação e ou, implementação de políticas, sempre que constatada sua necessidade.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10/12/2024).

JÚLIA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO

Presidente

Resolução nº 019/2023-CMDCA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1E1-C6E7-DFB6-AC93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JÚLIA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO (CPF 345.XXX.XXX-91) em 06/01/2025 09:20:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JÚLIA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO (CPF 345.XXX.XXX-91) em 06/01/2025 09:21:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/F1E1-C6E7-DFB6-AC93>